



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"

VOTOS A FAVOR.	8
VOTOS CONTRA.	0
Em 30 Outubro 2017	
Presidente	

RESOLUÇÃO CV Nº 70/2017

De 27 de outubro de 2017

INSTITUI TURNO ÚNICO DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Nilson Antonio Puntel, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibarama, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído turno único contínuo de quatro (04) horas diárias nas repartições da Câmara de Vereadores, a ser cumprido no período compreendido entre as 08 horas e 12 horas.

Parágrafo Único: Salvo os dias de sessão legislativa em que o expediente será no turno da tarde, das 15 horas às 19 horas.

Art. 2º - O turno único instituído no art. 1º desta resolução vigorará a partir de 01 de novembro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até a data de 01 de março de 2018.

Parágrafo Único: O Presidente da Câmara poderá, a bem do serviço público, a qualquer tempo, mediante Resolução de Mesa, interromper o turno único instituído por esta Resolução.

Art. 3º - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada especificada para seus cargos, apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Resolução.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 27 de outubro de 2017.

Nilson Antonio Puntel
Presidente do Legislativo Municipal

Registre-se e publique-se:

Jaqueline Festinalli
Jaqueline Festinalli
Assessora do Legislativo